



CNPJ 76.970.334/0001-30

Fone/fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Veisera, 1022 - CEP 82601-400 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI N.º 1.792

Data: 04 de MARÇO de 2011.

Súmula: "Concede revisão geral salarial aos servidores municipais e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mário Shideo Yamamoto**, Prefeito do Município de Paranacity, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais de Paranacity que integram o **Quadro Geral e do Magistério**, bem como os **Cargos em Comissão e Secretários** deste Município, revisão salarial na ordem de 10,12% (dez vírgula doze por cento), a partir de 01 de março de 2011.

Parágrafo único - o valor de **10,12%** é referente ao **INPC** acumulado no período de abril de 2009 a janeiro de 2011.

Art. 2º - O presente reajuste estende-se aos proventos dos Inativos e Pensionistas deste Município.

Art. 3º - Fica fazendo parte desta Lei as Tabelas constantes do Anexo I e III do Quadro Geral e Anexo II do Quadro do Magistério.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, em quatro de março de 2011.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal